

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 180

São Paulo

quinta-feira, 25 de agosto de 1988

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Assessoria

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

DE 24-8-88

Em termos do art. 20, I, da LC.180-76, o abaixo indicado, em comissão e em jornada completa de cargo de Assessor Técnico do Gabinete, faça as funções de Assessor, a que se refere a LC 556, de 1-8-87.

Assessoria de Planejamento

AUGUSTO GREGÓRIO RIBEIRO PEREIRA, RG 5.286.012-7, via de concessão de Carlos Eduardo Fernan-

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR

DE 24-8-88

Em termos do art. 12, § 1º, da Dec. 13.654-83 e em função da concessão, os abaixo indicados, no posto de Segundo-Tenente Estágio do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

DE 24-8-88, no Quadro de Oficiais Policiais

Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao

posto de Segundo-Tenente PM, os Segundos-Tenentes PM:

851 983-8 NEVITON EDUARDO DE OLIVEIRA
851 953-6 ÁTILA GREGÓRIO RIBEIRO PEREIRA
840 934-0 WALTER CASTRO GARCIA
841 394-A JOÃO CARLOS CRAVES
840 907-2 NELSON CILICATTO
840 913-7 PAULO CESAR DA SILVA
830 561-7 MARCELO PEREIRA DA SILVA
823 022-6 ROMERIS ISQUIERDO MARQUES GONÇALVES
841 393-2 SORRENTINO SALVADOR CESTARI
830 995-7 CARLOS RICARDO GOMES
840 065-3 ANTONIO CARLOS SIAROTTO FILHO
830 553-6 REINALDO EYDAM DE MORAES
811 065-4 CLAUDIO COSTA
840 931-5 TAKAO IKEDA
851 992-7 VAGNER EDUARDO MARIA
830 545-5 MARCOS ANTONIO MARCONDES DE CARVALHO
822 999-6 PEDRO MACALEDES GUEDES
830 512-9 ANTONIO RIZZO MENDONÇA ISHI
851 977-8 MARCELO DOS SANTOS GOMES
830 555-2 RICARDO PEREIRA DE JESUS
830 521-8 CLAUDIO VANDERLEI PEREIRA DE HARDI
830 523-4 HENRI KEN HILITINA
830 558-7 ROBERTO COSTA DO ESPÍRITO SANTO
851 993-5 VANDERLEI POLIZEL
830 562-5 WALTER CORRÊA LEITE
822 988-A PAULO JOSÉ ALVES
830 548-0 OSIRIS RÊGO CORRADI FORTE JUNIOR
840 932-3 WAGNER BERTOLINI JUNIOR
840 867-0 CARLOS TÊMEIO DE ALMEIDA
851 978-1 MARCELO RAGY
851 985-A PAULO VASCONCELOS POLESI
851 964-8 JOSÉ DE SIQUEIRA ALVES
851 996-0 WALTER FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
830 532-3 GILBERTO MENDONCES JUNIOR
851 974-9 LUIZ CLAUDIO VERNÍCIO ALVES
851 954-4 SORRENTINO DE CARVALHO JUNIOR
830 539-2 LAMARLINO MARCOS PASSOS
852 434-3 JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES DOS SANTOS
840 870-0 CLAUDIO ROBERTO TEIXEIRA DE MIRANDA
831 947-1 AMERSON GUIMARÃES PEREIRA
851 984-6 PAULO ROBERTO VIEIRA
840 886-6 JORGE DOMINGUEZ MIGUEL
851 990-A SAMUEL ROSSI DA SILVA
851 973-A LUIZ CARLOS PEREIRA MARTINS
830 030-A EDSON TEIXEIRA DA COSTA
830 509-9 ALEXANDRE AUGUSTO OCAMPOS DE SOUZA
851 952-8 ARTUR SANTOS TAKAKA
851 979-0 MARCO ANTONIO DOS SANTOS PINHO
830 533-1 SÉLVIO GARCIA LEAL
841 085-3 ALMEIRIO DE CASTRO FILHO
830 531-5 GUILHERME LUIZ DE CARVALHO SILVA
851 955-2 CARLOS ALBERTO VASCONCELOS STEIL
831 750-0 ADALBERTO VASCONCELOS SILVA
851 961-7 EDSON LEMOS DA SILVA
832 264-3 JOSÉ FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
851 998-6 ELADENIR KARAMEX NETO
830 547-1 DENAR LUIZ DA COSTA LINS
830 518-0 CELSO LUCAS PEREIRA DA SILVA
830 542-A LUIZ CARLOS GONÇALVES PEREIRA
851 956-A CARLOS JORGE MIRANDA
851 971-4 LEANDRO PAVANI ACOSTINI
830 551-0 PEDRO LUIS BUENO DE ALVARENGA
852 439-0 SERGIO LUIZ LOPEZ
830 515-3 CARLOS EDUARDO RIGHI
830 541-2 LUIZ ANTONIO SANTAS VALENTE
851 976-5 MARCELO ANTONIO MONTENHO
851 951-0 ANTONIO JOSÉ SIMÕES SANTOS
851 975-7 MARCEL LACERDA SOUTHER
830 527-7 FÁBIO DE JESUS LEITE
830 540-9 TEODOSIOLES REISVÉRIO DE SOUZA
830 546-3 MARCOS JOSÉ DE CAMPOS VIEIRA
830 066-6 CARLOS ROBERTO DE FREITAS
821 650-9 CEARLDO APARECIDO DELMONTE
830 517-0 CÉLIO DE MIRANDA ALMEIDA JUNIOR
851 963-3 FERNANDO ANTONIO DE NELLO SANTASEVICIUS
851 999-4 REINALDO PEREIRA NETO
851 981-1 MARCOS MAROTO BODA
851 958-7 DEODACIANO BORELLA JUNIOR
851 962-5 EDSON REIS DA COSTA
851 957-9 CARLOS EDUARDO TOMBINORI
840 908-A NILSON SOUZA SILVEIRA
851 997-8 WANDERLEY BARBOSA FILHO
851 989-7 ROGÉRIO DE OLIVEIRA KAVIER
830 516-1 CARLOS EDUARDO BRICCATO
830 522-6 DENIS PINHEIRO TASSI
851 978-2 LEVI RIOS DE SOUZA
830 565-0 ZACHARIAS DIAS JUNIOR
810 096-9 GENTIL MALONE ORTEGA
852 435-1 JOSÉ ANTONIO SANCHEZ NILAT
840 902-1 MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA
830 539-5 ROGÉRIO VIEIRA PEREIRA
830 511-A ANTONIO CARLOS DA SILVA
830 524-2 REINALDO MIRANDA
813 317-4 CARLOS ALBERTO BOSSINGER CARREIRA
830 554-4 RENAN DE OLIVEIRA CORTE BRILHO
830 550-1 PAULO WILHELM DE CARVALHO
830 554-8 ORLANDO ALVES CORDEIRO FILHO
830 525-A EDUARDO DA SILVA ALMEIDA
830 529-3 FÁBIO NAURICIO SANCHEZ FERNANDES
851 959-5 EDGAR NILANI DOS SANTOS
843 533-2 CARLOS SERRIUS MARTINS NAVEIRO
851 986-2 REINALDO ELISEU GIORDANO GOMES
830 549-8 PAULO ROBERTO CHAGUEIRA LOPES
830 514-5 SERGIO AMARJO JUNGUEIRA NETO
830 535-8 JOSÉ CLAYTON FREITAS
851 968-4 JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
830 528-5 FÁBIO ROBERTSON MONTENHO DA SILVA
830 999-0 EDUARDO SOARES VIEIRA
830 543-9 MARCELO NASCIMENTO
851 950-1 ANTONIO JOSÉ ALVARISA SIQUEIRA
851 991-9 SÉLVIO LÉCIO REIS ROQUEIRA
790 133-2 NILSON DOS SANTOS SILVA
830 563-3 WALTER DE OLIVEIRA
830 536-7 FERNANDO CARLOS CIVOLANI
851 949-8 ALTAIR LOPES DA TRINDADE
830 526-9 FÁBIO ANTONIO BARBIERI
830 508-A ADILSON MARINHO DA SILVA
823 248-2 LUIZ ALBERTO RODRIGUES
840 868-8 CASSIO PEREIRA PEDREIRA
793 278-2 WALTER NUNES MACALEDES JÚNIOR

no Quadro de Oficiais de Saúde-Médicos, da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

ao posto de Tenente-Coronel Méd.PM, pelo princípio de antiguidade, o Major Méd. PM 773-A ROBERTO CASTROPIL:

ao posto de Major Méd PM, os Capitães Méd PM:

pelo princípio de antiguidade

4 029-A VALDIR PRICOLI
1 220-3 GILBERTO LUIS CAMANHO

pelo princípio de merecimento

5 922-6 REGIS PINHEIRO MACHADO
1 418-4 WALTER HAMILTON DE CASTRO TARGAS

ao posto de Capitão Méd PM, os Primeiros-Tenentes Méd PM:

pelo princípio de antiguidade

800 028-0 WALTER AMAUCHI
800 019-A CARLOS ROBERTO FERNANDES

pelo princípio de merecimento

800 007-7 LUIZ ROBERTO MEDINA DOS SANTOS
800 012-3 CALISTO JORGE TICLY NETO

no Quadro Oficial de Saúde-Dentistas, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao posto de Primeiro-Tenente Dent. Méd PM, por merecimento intelectual, o Segundo-Tenente Estágio Vet PM 880 102-9 PEDRO HENRIQUE MAG TINS RODRIGUES MARIA:

800 103-7 MARCELO SERRINI DENIGRES
880 099-5 JOÃO JOSÉ GARCIA FILHO
880 101-A LUIS RENATO TOSIAS DE AGUIAR FEDERICO
880 100-2 GUILHERME PERETTO:

no Quadro Auxiliar de Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao posto de Primeiro-Tenente QAOPM, os Segundos-Tenentes QAOPM:

pelo princípio de antiguidade

74 782-3 ARNALDO GABRIEL
75 932-5 PEDRO VIEIRA
70 645-A OCELOM ALVES BOWFIN
66 430-8 MARIO DOS SANTOS
69 384-7 DERALDO PEREIRA DA NOLTA
75 911-2 MARIO CAMILO
70 853-A RUBENS MARTINS
20 679-2 LUIZ ATANASIO DE FARIAS
73 726-7 EUNIDES ALVES DE BARROS

pelo princípio de merecimento

73 143-9 ANTONIO MACATA
66 142-2 SIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA
72 199-9 JUAZES CORREA
71 908-A JOSÉ ERICIO JULIANO
70 071-1 JOSÉ LUIZ GUELLA TORRES
70 200-5 FREDERICO CIAPINA NETO
81 446-6 JUSTINA IVONE BARBOSA DA COSTA
72 790-3 JOÃO PEREIRA GOMES
64 926-A WALDOMIRO CATALÃO
72 019-4 ANTONIO APARECIDO DE MORAES
SECRETARIA DA AGRICULTURA

DECRETO DE 24-8-88

AUTORIZANDO,

o afastamento do Dr. ANTONIO TIBIRI DE LIMA, Secretário de Agricultura, para, no período de 2 a 19-9-88, em

Seção II

Esta edição de 60 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	7
Agricultura	8
Educação	9
Saúde	33
Obras	52
Transportes	52
Administração	53
Trabalho	55
Cultura	55
Ciência e Tecnologia	55
Esportes e Turismo	56
Interior	56
Negócios Metropolitanos	56
Méio Ambiente	56
Assuntos Fundiários	57
Habituação	57
Ação Comunitária	57
Secretaria do Menor	57
Defesa do Consumidor	57
Abastecimento	57
Indústria e Comércio	57

Universidades

Universidade Estadual de Campinas	57
Universidade Estadual Paulista	58